

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA**Aviso n.º 1022/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Dezembro de 2006, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi concedida licença sem vencimento por um ano, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e do 2 do artigo 73.º, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, à funcionária Carla Susana Lopes Esteves Pires, com a categoria de auxiliar de acção educativa, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007.

4 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

1000309641

Aviso n.º 1023/2007**Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior principal da área de economia ou gestão**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 4 de Janeiro de 2007, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso em epígrafe, nomeei definitivamente, para ocupar o lugar de técnico superior principal da área de economia ou gestão, escalão 1, índice 510, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Elisabete Católica Figueiredo Mimoso.

Mais se torna público que a candidata deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

5 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

1000309638

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ**Aviso n.º 1024/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 18 de Dezembro de 2006, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi prorrogado, por mais um ano, o prazo do contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado em 23 de Janeiro de 2006, ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Pedro Manuel da Cruz Lopes para o exercício das funções de auxiliar de serviços gerais, ficando válido até 23 de Janeiro de 2008.

A celebração do contrato foi publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 46, de 6 de Março de 2006.

18 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.

1000309407

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)**Aviso n.º 1025/2007**

Durval Carlos Almeida Faria, vereador da Câmara Municipal de Lagoa (Açores), torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), e por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de licenciamento de alteração de operação de loteamento que Félix Manuel Raposo Domingos Sousa pretende levar a efeito no prédio sito na Rua de Maria dos Anjos Amaral, lote 22, freguesia de Água de Pau, concelho de Lagoa (Açores).

O respectivo projecto será exposto na sede do município e na sede da Junta de Freguesia de Água de Pau.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias a contar da publicação do mesmo no *Diário da República*, 2.ª série, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Repartição

Administrativa da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

20 de Dezembro de 2006. — O Vereador, por delegação de competências, *Durval Carlos Almeida Faria*.

1000309665

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA**Aviso n.º 1026/2007**

O Dr. José Agostinho Gomes Correia, presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, torna público que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada em 8 do corrente mês, aprovou o projecto de regulamento de apoio ao movimento associativo desportivo.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no capítulo I da parte IV do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, publica-se em anexo o referido projecto de regulamento, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao presidente da assembleia municipal dentro do prazo de 30 dias a contar da data da respectiva publicação.

13 de Novembro de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

Projecto de regulamento de apoio ao movimento associativo desportivo**Preâmbulo**

Recentemente, um estudo efectuado pela União Europeia demonstrou, de uma forma clara, que Portugal é o país dos «Quinze» com menor percentagem de população a praticar desporto. Urge criar medidas que possam transformar esta realidade.

As autarquias locais têm um papel fulcral na dinamização da prática desportiva, mas não o exclusivo, para que de uma forma global o cidadão possa usufruir de uma vida mais saudável. O desporto é o pilar fundamental para a conquista plena de uma melhor qualidade de vida.

Em articulação estreita com todos os vectores da sociedade, a administração local, em forte sintonia com a administração central, deve canalizar um conjunto de investimentos para intensificar o uso de equipamentos, bem com uma prática regular das mais variadas modalidades. Trata-se de um esforço colectivo.

Face aos investimentos efectuados pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira, torna-se premente analisar de que forma estes são aplicados para um balanço mais correcto de toda a prática desportiva do município, permitindo uma acção mais incisiva e determinante nesta área.

A par desta nova filosofia, torna-se fulcral a aposta nos escalões mais jovens. Há que apostar na criação de hábitos e práticas saudáveis para que estes valores possam ser perpetuados no futuro.

Por outro lado, há que apostar na qualidade dos meios físicos e humanos para que os resultados, não necessariamente competitivos, possam ser cada vez mais frutuozos.

Tendo em conta a experiência acumulada e as preocupações organizativas e de enquadramento que têm norteado a sua intervenção, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Junho, do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, e da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, decide institucionalizar e definir as condições de acesso e os diversos tipos de apoio à disposição do movimento associativo.

Nesta perspectiva se estrutura a presente proposta de regulamento à atribuição de apoios ao movimento associativo desportivo no município de Moimenta da Beira, materializado nas seguintes medidas:

- 1) Apoio ao desenvolvimento da actividade desportiva regular;
- 2) Apoio à construção/beneficiação de instalações desportivas;
- 3) Apoio aos eventos desportivos;
- 4) Apoio às bolsas desportivas.

CAPÍTULO I**Disposições gerais****Artigo 1.º****Âmbito de aplicação do regulamento**

1 — Os recursos financeiros, materiais e técnicos disponíveis destinam-se ao apoio a associações desportivas, legalmente constituídas,